



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2006**

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 004/2005.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** - Fica ampliado o número de vagas para os cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, constante da Lei Complementar nº 004/2005, conforme consta no anexo I, parte integrante desta lei.

**Art.2º** - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2006.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

<b>ANEXO I</b>
<b>CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL</b>

<b>CARGOS</b>	<b>N.º VAGAS</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS ATUAL</b>
Agente de Administração	045	-	045
Agente de Fiscalização	010	-	010
Agente de Manutenção	022	001	023
Agente de Serviço Público	140	032	172
Agente de Serviço Social	022	007	029
Agente de Vigilância	031	013	044
Agente Operacional	050	008	058
Auxiliar Manutenção e Conservação	080	003	083
Escriturário	070	-	070
Inspetor de Alunos	010	-	010
Operador de Máquinas Leves	010	001	011
Técnico de Nível Médio	015	001	016
Técnico de Nível Superior	006	003	009
<b>TOTAL</b>	<b>511</b>	<b>069</b>	<b>580</b>

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2006